



## ATA DA 2ª REUNIÃO - SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, às **13h00min (Treze horas)**, o Pregoeiro Oficial do Município o Senhor Jailton João dos Santos e a Equipe de Apoio a Senhora Maria Carina Matos Castro Clímaco e Wanderley Batista Menezes, designados pela **Portaria Nº 048/2019**, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal Nº **10.520/02**, regulamentada pelo Decreto Nº **3.555/02** e na Lei Nº **8.666/93** atualizada, no que couber para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial Nº **015/2019**, cujo objeto **Contratação de empresas e/ou cooperativa, para a prestação de serviços continuados de apoio a mão de obra as atividades meio, operacionais e administrativas, nas áreas: administrativa, infraestrutura, serviços gerais, reparo, manutenção, conservação, limpeza de prédios públicos, equipamentos pesados e outros, visando o adequado funcionamento das Secretárias Municipais e seus órgãos, da Prefeitura Municipal de Antas – Bahia.**

Em atendimento ao solicitado pela licitante **UNISERVICE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS (CNPJ Nº 32.042.355/0001-30)** a comissão após analisar deferiu ao solicitado na ata anterior declarando a empresa **M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 06.096.502/0001-44)** descredenciada por não cumprir em especial os itens: **4.4** - Comprovação de estrutura administrativa mínima através da declaração e/ou certidão negativa do imóvel expedido pela prefeitura em nome da licitante ou sócio caso seja proprietário, e contrato de locação do imóvel reconhecido firma caso seja locatária a empresa licitante acompanhado da declaração e/ou certidão negativa do imóvel expedido pela prefeitura e **4.5** – Comprovação de possuir o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Secretaria de Administração deste Município pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação, e não apresentou as declarações exigidas no edital as quais foram facultadas a empresa a fazer na última sessão, tendo o representante se recusado a fazer as mesmas, conforme consta na ata anterior. Dando continuidade, que após análise minuciosa por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme solicitado declarando a empresa **M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ Nº 06.096.502/0001-44)** não participante do certame conforme prescreve o item **2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO - 2.2.3** - Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Pública (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE Nº 3807 DE 07/12/2017, FOLHAS 09 E 10).

Nada mais havendo a acrescentar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada à sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante se assim o desejar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



<b>Jailton João dos Santos</b> <b>CPF Nº 935.728.405-20</b> <b>Pregoeiro</b>	
<b>Maria Carina Matos Castro Clímaco</b> <b>CPF Nº 047.062.825-19</b> <b>Equipe de Apoio</b>	
<b>Wanderley Batista Menezes</b> <b>CPF Nº 400.325.665-40</b> <b>Equipe de Apoio</b>	

